

Do Controlador Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Vereador Ari Sant Ana de Carvalho

Senhor Presidente,

Em estrito cumprimento às atribuições legais, constitucionais e regimentais conferidas a esta Controladoria Interna, e imbuído do zelo, cautela e rigor técnico exigidos no trato da Administração Pública, apresento a Vossa Excelência o **Relatório Analítico de Controle Interno referente ao mês de março de 2025**.

Este documento consolida a auditoria, a correição e a análise de toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de recursos humanos e de movimentação bancária da Câmara Municipal de Alto Rio Doce. O objetivo é fornecer à Presidência e à sociedade um panorama, transparente de cada centavo movimentado, cada registro contábil efetuado e cada ato administrativo consolidado por esta Casa Legislativa no referido trintídio.

Fico ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito deste amplo e detalhado dossiê.

Alto Rio Doce, Abril de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG

2.1. Quadro de Servidores Efetivos (Competência Março/2025)

1. MARLONE BARBOSA PEREIRA (Matrícula: 85)

- **Cargo/Função:** Advogado / Assessoria Jurídica.
- **Carga Horária:** 20 horas semanais. Admissão: 04/07/2018.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 6.842,20 | Quinquênio (10%): R\$ 684,22.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 863,28 | IRRF (27,50%): R\$ 884,22.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 7.526,42 | **Líquido Pago:** R\$ 5.778,92.

2. ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Matrícula: 97)

- **Cargo/Função:** Agente de Controle Interno / Coordenador.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais. Admissão: 21/12/2021.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 4.561,46 | Gratificação de Coordenador (50%): R\$ 2.280,73.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 767,49 | IRRF (27,50%): R\$ 774,54.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 6.842,19 | **Líquido Pago:** R\$ 5.300,16.

3. REJAINÉ BEVILAQUA SIQUEIRA (Matrícula: 98)

- **Cargo/Função:** Contador / Agente de Contratação.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais. Admissão: 17/01/2022.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 4.561,46 | Gratificação de Agente de Contratação: R\$ 767,00.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 555,56 | IRRF (27,50%): R\$ 414,00.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 5.328,46 | **Líquido Pago:** R\$ 4.358,90.

4. LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA (Matrícula: 92)

- **Cargo/Função:** Recepcionista / Telefonista / Tesouraria.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais. Admissão: 14/01/2019.
- **Proventos:** Vencimento Base: R\$ 2.191,41 | Quinquênio (10%): R\$ 219,14 | Gratificação de Tesouraria: R\$ 767,00.
- **Descontos:** INSS (12%): R\$ 274,71 | IRRF (7,50%): R\$ 26,51.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 3.177,55 | **Líquido Pago:** R\$ 2.876,33.

5. REGINA MARIA DE CARVALHO GUILARDUCCI (Matrícula: 87)

- **Cargo/Função:** Assistente de Serviços Gerais.
- *Situação Funcional:* Afastada por incapacidade temporária (INSS).

2.2. Quadro de Servidores Comissionados (Competência Março/2025)

1. LUDIMILA FERNANDES RODRIGUES (Matrícula: 101)

- **Cargo/Função:** Assessor 1 Gabinete / Assessor Legislativo e Parlamentar.
- *Proventos:* Vencimento Base: R\$ 2.678,39.
- *Desconto:* INSS (9%): R\$ 218,28.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.678,39 | **Líquido Pago:** R\$ 2.460,11.

2. ELISMAR DE PAULA (Matrícula: 91)

- **Cargo/Função:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.
- *Proventos:* Vencimento Base: R\$ 2.556,30.
- *Desconto:* INSS (9%): R\$ 207,29.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.556,30 | **Líquido Pago:** R\$ 2.349,01.

3. VINÍCIUS ADRIANO NUNES SILVA (Matrícula: 104)

- **Cargo/Função:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.
- *Proventos:* Vencimento Base: R\$ 2.556,30.
- *Desconto:* INSS (9%): R\$ 207,29.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.556,30 | **Líquido Pago:** R\$ 2.349,01.

2.3. Agentes Políticos – Corpo Legislativo (Competência Março/2025)

Os 09 (nove) vereadores mantiveram estrita igualdade de vencimentos no mês de março de 2025.

Detalhamento dos Subsídios Parlamentares Individuais (Março/2025):

1. **Ari Sant Ana de Carvalho** (Presidente - Mat. 36): Bruto R\$ 1.500,00 | Desconto INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
2. **Darcio Valerio Vieira** (Mat. 71): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$**

- 1.387,50.**
3. **Jose Alfredo da Silva** (Mat. 89): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 4. **Gilzelio Marcos de Paiva** (Mat. 94): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 5. **Valdomiro Domingos Dias** (Mat. 29): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 6. **Jose de Paiva Oliveira** (Mat. 28): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 7. **Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior** (Mat. 107): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 8. **Adriano de Oliveira** (Mat. 108): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
 9. **Arcendino Geraldo do Nascimento** (Mat. 109): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**

Totalização da Folha Paga (Vencimentos Fixos Orçamentários em Março): A despesa processada sob a rubrica 3.1.90.11.00 perfaz **R\$ 44.165,61** (sendo R\$ 13.500,00 relativos aos subsídios do Corpo Legislativo e R\$ 30.665,61 atinentes aos salários dos Servidores da Secretaria da Câmara).

TÍTULO III – DA GESTÃO DOS REPASSES FINANCEIROS E DO DUODÉCIMO

Em obediência ao comando do artigo 168 da Constituição Federal de 1988, que determina a entrega dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, o Poder Executivo efetuou a transferência da cota duodecimal.

Da análise do "Relatório de Repasse e Devolução do Duodécimo" e do Extrato de Conta Corrente, constata-se uma alteração no padrão de ingresso financeiro se comparado aos meses de janeiro e fevereiro, uma vez que houve ajuste entre os saldos a serem repassados e os retidos pela Câmara do exercício passado, no mês de referência, ajustado entre os poderes:

- **Transferência Recebida em Março de 2025: R\$ 137.056,78.** O crédito foi efetivado na conta corrente (Ag. 62-0, C/C 87684-4) via transferência interbancária da Prefeitura Municipal no dia **11/03/2025** às 13:33.

- **Acumulado do Exercício (Jan a Mar/2025):** R\$ 531.556,78 (R\$ 197.250,00 em Jan + R\$ 197.250,00 em Fev + R\$ 137.056,78 em Mar).

A imediata gestão de tesouraria promoveu, no mesmo dia 11/03, a aplicação automática da quase totalidade do recurso (R\$ 135.917,93) no Fundo de Investimento "BB RF Curto Prazo Automático", garantindo a preservação do poder de compra da moeda pública frente aos índices inflacionários.

TÍTULO IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES

A condução do orçamento da Casa rege-se pelos estritos termos da Lei nº 4.320/1964, garantindo a prévia fixação e o controle do limite dos empenhos. O Orçamento Anual aprovado e atualizado totaliza **R\$ 2.367.000,00**.

4.1. Consolidação Global da Despesa em Março de 2025

Segundo os dados extraídos do "Balancete de Despesa" ao final da competência de março:

- **Dotação Inicial:** R\$ 2.367.000,00.
- **Despesas Empenhadas (No Mês de Março):** R\$ 90.975,99.
- **Despesas Empenhadas (Acumulado do Ano):** R\$ 381.798,71.
- **Despesas Liquidadas (Acumulado do Ano):** R\$ 219.191,16.
- **Despesas Efetivamente Pagas (No Mês de Março):** R\$ 108.139,22.
- **Despesas Pagas (Acumulado do Ano):** R\$ 213.449,64.
- **Saldo Orçamentário (Crédito Disponível Final do Trimestre):** R\$ 1.985.201,29.

4.2. Pagamentos Efetuados no Mês (Orçamentário)

O montante pago de **R\$ 108.139,22** distribuído pelas unidades orçamentárias detalha-se com:

Unidade: 01.001.000 – CORPO LEGISLATIVO (Total Pago no Mês: R\$ 49.264,99)

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens (Vereadores): R\$ 13.500,00.
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS: R\$ 1.754,99.
- 3.3.90.14.00 - Diárias de Viagem - Civil: R\$ 27.060,00. *(Tratado no Título VI deste relatório).*
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Capacitação de Vereadores: R\$ 6.950,00.

Unidade: 01.002.000 – SECRETARIA DA CÂMARA (Total Pago no Mês: R\$ 58.874,23)

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens (Servidores): R\$ 30.665,61.
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS (Servidores): R\$ 3.986,52.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo: R\$ 186,36.
- 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização: R\$ 12.830,28 (Liquidado e Pago no mês, deduzidos do empenho global de R\$ 135.850,00).
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ: R\$ 0,00 (Não constam liquidações pagas no mês na rubrica base da Secretaria, embora haja saldo empenhado de R\$ 6.644,25 para publicidade).
- 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação (Sistemas SH3 e congêneres): R\$ 1.884,65.
- 3.3.90.39.00 - Capacitação de Servidores: R\$ 2.000,00.
- 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP/Taxas): R\$ 7.320,81.

4.3. Quitação de Restos a Pagar (Despesas Extraorçamentárias)

Paralelamente à execução orçamentária de 2025, o Legislativo promoveu, como saída de fluxo de caixa em março, o adimplemento de passivos pretéritos inscritos em Restos a Pagar (RP):

- **RP Processados Pagos:** R\$ 2.640,00.
- **RP Não Processados Pagos:** R\$ 13.280,87. O cumprimento tempestivo destas obrigações demonstra a liquidez da Câmara e obedece à ordem cronológica de exigibilidade (art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 141 da Lei 14.133/21).

TÍTULO V – DA GESTÃO DE PESSOAL E DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS

O monitoramento dos diplomas legais afetos aos gastos com pessoal é viga mestra da Controladoria Interna. Os relatórios atestam margem ampla e saúde fiscal invejável do órgão.

5.1. O Teto Constitucional de 70% (Artigo 29-A, § 1º, da CF/88)

A Constituição da República proíbe que a Câmara Municipal despenda mais de 70% de sua

Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a visão gerencial com os números isolados do mês.

Metodologia 1: Cálculo Oficial da LRF (Acumulado de 12 Meses)

A LRF estabelece que a apuração seja feita somando a Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada e a Despesa com Pessoal do mês de referência com os 11 meses imediatamente anteriores (abril de 2024 a março de 2025).

1. Descrição dos meses e respectivos valores da RCL Ajustada:

- **Abril/2024:** R\$ 3.321.804,31
- **Maior/2024:** R\$ 3.460.359,57
- **Junho/2024:** R\$ 3.469.106,53
- **Julho/2024:** R\$ 4.242.914,46
- **Agosto/2024:** R\$ 3.283.309,47
- **Setembro/2024:** R\$ 3.372.000,95
- **Outubro/2024:** R\$ 3.297.727,09
- **Novembro/2024:** R\$ 3.450.250,11
- **Dezembro/2024:** R\$ 4.654.451,96
- **Janeiro/2025:** R\$ 3.537.734,18
- **Fevereiro/2025:** R\$ 4.834.856,80
- **Março/2025:** R\$ 3.517.611,68

Total Acumulado (12 meses): R\$ 44.442.127,11

2. Limites Legais para a Câmara (Acumulados): Aplicando os percentuais legais sobre a RCL acumulada de R\$ 44.442.127,11:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 2.666.527,63
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 2.533.201,25
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 2.399.874,86

Metodologia 2: Cálculo Isolado (Apenas Março de 2025)

Nesta metodologia avaliamos o comportamento das receitas e despesas levando em conta estritamente o mês de março de 2025.

1. Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada do Mês:

- Apurado exclusivamente em Março/2025: **R\$ 3.517.611,68**

2. Limites Proporcionais para a Câmara (Isolados do Mês): Aplicando os percentuais sobre a receita de R\$ 3.517.611,68:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 211.056,70
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 200.503,87
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 189.951,03

3. Gasto Efetivo da Câmara em Março/2025: A despesa com pessoal apurada e liquidada estritamente no mês de março de 2025 foi de **R\$ 49.907,13** (sem deduções adicionais no período). Esse valor representou cerca de **1,42%** da receita daquele próprio mês, demonstrando novamente que os gastos da Câmara estão fortemente controlados e bastante distantes do teto de R\$ 211 mil.

O Legislativo atua com responsabilidade fiscal irretocável, consumindo apenas 2,11% do erário municipal no cômputo da folha, afastando qualquer risco de insolvência ou penalidade perante os Tribunais de Contas.

TÍTULO VI – DAS VIAGENS OFICIAIS, DIÁRIAS E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

A formação e o aprimoramento técnico de vereadores e servidores traduzem-se em interesse público, regulamentados e autorizados em lei. No mês de março de 2025, houve notável atividade externa. Os empenhos e liquidações da rubrica "3.3.90.14.00 - Diárias Civil" somaram consideráveis **R\$ 31.420,00** no mês (sendo registrados pagamentos efetivos processados na contabilidade de R\$ 27.060,00 e faturas liquidadas de forma correlata nas contas bancárias). A auditoria nos extratos bancários aponta a liquidação via transferências (PIX) minuciosamente documentadas:

6.1. Detalhamento de Concessão de Diárias no Mês (Eventos em Belo Horizonte/MG)

I. Participação de Vereadores no 617º Curso de Capacitação em Administração Tributária Local (18 a 21 de Março em BH/MG):

- **Jose Alfredo da Silva** (Empenho 00043-000): R\$ 4.540,00 (Pago via Pix em 17/03).
- **Arcendino Geraldo do Nascimento** (Empenho 00044-000): R\$ 4.540,00 (Pago via Pix em 17/03).
- **Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior** (Empenho 00045-000): R\$ 4.540,00 (Pago via Pix em 17/03).
- **Valdomiro Domingos Dias** (Empenho 00046-000): R\$ 4.540,00 (Pago via Pix em 17/03).
- **Darcio Valerio Vieira** (Empenho 00047-000): R\$ 4.540,00 (Pago via Pix em 17/03).

II. Participação no Curso de Instrumentos de Planejamento Público (PPA e LDO) em Belo Horizonte/MG:

- **Ludimila Fernandes Rodrigues** (Empenho 00050-000): R\$ 2.180,00 (Pago via Pix em 18/03).
- **Adriano de Oliveira** (Empenho 00051-000): R\$ 2.180,00 (Pago via Pix em 18/03).
- **Rejaine Bevilaqua Siqueira** (Empenho 00052-000): R\$ 2.180,00 (Pago via Pix em 18/03).
- **Ari Sant Ana de Carvalho** (Empenho 00053-000): R\$ 2.180,00 (Pago via Pix em 18/03).

A somatória das transferências efetuadas perfaz R\$ 31.420,00 (5 x R\$ 4.540,00 + 4 x R\$ 2.180,00). As viagens, hospedagens e custeios vinculam-se aos programas de aperfeiçoamento da atividade parlamentar ("Capacitação de Vereadores e Servidores"), estando em consonância com os objetivos do ente federativo, justificadas pela materialidade dos cursos em Belo Horizonte. Os relatórios de prestação de contas de viagens devem repousar organizadamente na Contabilidade.

TÍTULO VII – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, RETENÇÕES E TRIBUTOS

As obrigações fiscais da Câmara para com a União e o Estado foram honradas tempestivamente. Sendo o Município desprovido de Regime Próprio de Previdência, o recolhimento reverte-se integralmente ao Regime Geral (INSS).

- **Empenho e Liquidação do INSS Patronal (Competência Março/2025):** Foi apropriado contábil e financeiramente para pagamento ao RGPS o montante de R\$

5.741,52 incidentes sobre a folha, distribuídos entre o custeio do Corpo Legislativo (R\$ 1.754,99) e dos Servidores (R\$ 3.986,52).

- **Recolhimento Consolidado (DARF):** Observou-se a saída de caixa via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) no dia 13/03/2025, no expressivo montante de **R\$ 11.259,25**, o qual aglutina contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos agentes públicos e fornecedores na competência processada.

TÍTULO VIII – MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, RENTABILIDADE E FLUXO DE CAIXA

A gestão das disponibilidades financeiras processa-se com exclusividade na conta do **Banco do Brasil (Ag: 00620-0 | C/C: 87684-4)**. O mecanismo de "Resgate e Aplicação Automática" (BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15) protegeu o erário da corrosão inflacionária.

8.1. Evolução das Disponibilidades no Fundo (Março/2025)

- **Saldo Inicial da Aplicação (28/02/2025): R\$ 392.674,62.**
- **Total de Ingressos/Aplicações no Mês: R\$ 135.917,93.**
- **Total de Resgates para Cobertura de Débitos da C/C: R\$ 123.071,45.**
- **Rendimento Bruto Aferido no Mês (Taxa de 0,7251%): R\$ 3.267,55** (Isentos de IR e IOF).
- **Saldo Final do Fundo de Investimento (31/03/2025): R\$ 408.788,65.**

8.2. Cronologia dos Desembolsos (Principais Saídas da C/C via Extrato)

- **11/03/2025:** PIX a Ronie de Souza Zeca (R\$ 1.033,49); Pagamento da conta de telefone OI SA (R\$ 95,36); Tarifas PIX (R\$ 10,00).
- **12/03/2025:** PIX múltiplos a Marco Andre dos Santos, serviços (R\$ 5.813,00 e R\$ 5.987,00); Boleto Web Printer (R\$ 480,87); Tarifas PIX (R\$ 20,00).
- **13/03/2025:** Pagamento consolidado de DARF Receita Federal (R\$ 11.259,25); Transferências ao ente municipal (devoluções/estornos de R\$ 2.099,27; R\$ 72,45; R\$ 543,40; R\$ 90,46 e R\$ 2.790,21).
- **14/03/2025:** PIX à Total Brilho Tratamento (R\$ 1.240,76); Conta Copasa (R\$ 62,80);

Tarifas.

- **17/03/2025:** Pagamento em lote de Diárias de Viagens para os Vereadores (5 envios de R\$ 4.540,00, totalizando R\$ 22.700,00).
- **18/03/2025:** Pagamento em lote de Diárias de Viagens de Servidores/Vereadores (4 envios de R\$ 2.180,00, totalizando R\$ 8.720,00); PIX a Rosario Paes (R\$ 186,36).
- **25/03/2025:** Pagamento de Boleto do Instituto Global de Administração (R\$ 4.950,00).
- **26/03/2025:** Transferências AMCP AS Contadores Públicos (duas de R\$ 2.000,00); Boleto de Sistemas da SH3 Informática (R\$ 1.794,19); PIX para Total Brilho (R\$ 9.305,73); Conta de Luz Cemig (R\$ 1.527,31).
- **27/03/2025:** Liquidação do arquivo magnético da **Folha de Pagamento** na quantia global de **R\$ 22.161,92**; Pagamento de cinco boletos da Certificadora O.S Ltda (R\$ 200,00 cada, total R\$ 1.000,00).
- **31/03/2025:** Efetivação dos agendamentos PIX nominais para as contas bancárias dos servidores e vereadores a título de crédito salarial líquido (Ex: transferências de R\$ 2.349,01, R\$ 1.387,50, etc.); Tarifa PIX (R\$ 100,00).

O saldo nominal na conta corrente comum findou em exatos **R\$ 0,00** no dia 31 de março, refletindo o esgotamento automático e seguro da rotina sistêmica diária para o fundo de rentabilidade.

TÍTULO IX – GESTÃO PATRIMONIAL, ESTOQUE E BALANÇO CONTÁBIL

A salvaguarda do bem público e a contabilidade do ativo institucional refletem fidedignamente o estágio patrimonial da Câmara de Alto Rio Doce ao fim do primeiro trimestre de 2025, corroborado pelo Balancete de Verificação Analítico.

- **Ativo Imobilizado Físico Bruto:** Atingiu a cifra de **R\$ 1.211.113,64** (Sendo composto por R\$ 382.987,45 em Bens Móveis e R\$ 828.126,19 em Bens Imóveis).
 - *Nota:* Houve um incremento/aquisição de **R\$ 5.987,00** no ativo de bens móveis (lançado e imobilizado ao longo do mês de março).
- **(-) Depreciação e Amortização Acumuladas:** Aplicando a cota sistêmica obrigatória das normas contábeis brasileiras (NBC TSP), apurou-se uma depreciação mensal de

R\$ 3.814,64 sobre maquinários e informática, elevando o montante do desgaste para R\$ (82.919,91).

- **Saldo Contábil Líquido do Imobilizado (31/03/2025):** O patrimônio ativo imobilizado fixou-se em **R\$ 1.128.193,73**.
- **Ativo Circulante (Disponibilidades):** Como apontado no Título VIII, fechou-se o saldo financeiro estrito com R\$ 408.788,65 (A demonstração contábil lista R\$ 650.610,25 em saldos gerais na conta Controle de Disponibilidade). O Patrimônio Líquido totaliza R\$ 1.272.219,92.

TÍTULO X – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21)

As contratações firmadas e os procedimentos de dispensa, empenhos estimativos ou globais encontram guarida estrita na Lei nº 4.320/64 (Art. 60) e nas inovações da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O Controle Interno chama atenção para a necessidade irrevogável de que todas as aquisições da Câmara observem a fase de planejamento descrita nos artigos 18 e subsequentes da Lei 14.133/21, abarcando invariavelmente:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Necessário para balizar o interesse público envolvido nas contratações.
2. **Termo de Referência ou Projeto Básico:** Detalhamento do objeto, modelo de gestão, e critérios de aceitabilidade.
3. **Pesquisa de Preços:** Obrigatória com suporte no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no mínimo três orçamentos válidos.

Em março de 2025, a execução seguiu com dispêndios contratuais continuados de enorme envergadura, tal como a rubrica *Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (3.3.90.34)*, a qual movimentou o pagamento mensal de **R\$ 12.830,28**, sendo abatido de um montante global de R\$ 135.850,00. Tais contratos (vigilância, limpeza e/ou sistemas) demonstram a robustez administrativa da Câmara, recomendando-se rigor na fiscalização contratual atestando recolhimentos de FGTS e INSS da prestadora (Art. 50, Lei 14.133/21).

TÍTULO XI – OUVIDORIA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E LGPD

A Câmara encontra-se inserida num novo marco de governança corporativa, propiciado em grande parte pelas atribuições delineadas na Lei Municipal nº 914/2023 e pelo advento do planejamento para o Programa de Integridade e Proteção de Dados.

11.1. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)

Este Órgão de Controle Interno orienta que a Presidência fomente a estruturação contínua e a implantação sistêmica da LGPD nos fluxos de trabalho administrativos (recursos humanos, contabilidade, ouvidoria e compras). Conforme preconizado administrativamente (incluindo diretrizes traçadas para futuros atos normativos, como a minuta de Decreto Legislativo para Outubro/2025 constante em nossos arquivos preparatórios), a Câmara deve:

- Adequar a publicidade dos Atos Oficiais. Editais, portarias e contratos devem ter informações sigilosas tarjadas (*anonimização*) antes da disponibilização em Portal.
- Nomear formalmente o *Data Protection Officer* (DPO - Encarregado de Dados), e instituir o formulário para atendimento dos direitos dos Titulares (Requisição de exclusão, correção e acesso).
- Aplicar o "Termo de Confidencialidade" nos contatos e aditivos com terceirizadas (como TI e Contabilidade) e servidores, a fim de estancar vazamentos.

11.2. Transparência e Acesso à Informação

Ressalta-se que todos os relatórios, os balancetes enviados e a tramitação do processo licitatório (no PNCP e no sítio da Câmara) devem ostentar alimentação contínua sob o zelo do Agente de Contratação e do Setor Contábil, assegurando o cumprimento ímpavidado da Lei de Acesso à Informação.

TÍTULO XII – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO DEFINITIVO

Cercado pelas constatações, documentais e contábeis que compuseram a amostragem de todo o escopo orçamentário-financeiro inerente à competência de **Março de 2025**, este Controlador Interno exara um **Parecer Técnico Favorável** e livre de ressalvas de monta às contas da Presidência da Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

A Gestão demonstra salutar destreza em administrar o orçamento público. A despeito do elevado custeio com a capacitação e aperfeiçoamento das atividades parlamentares ocorridas

neste mês (aproximadamente R\$ 31.420,00 aplicados no 617º Curso Tributário e Planejamento Público da AMM/CEAP em Belo Horizonte), a higidez da máquina não sofreu abalo. O controle de Pessoal permaneceu irretocável: a proporção de gasto da folha frente à Receita Corrente Líquida marcou admiráveis **2,11%**, conferindo à Casa uma gordura fiscal imensa em relação aos 6% impostos pela famigerada Lei de Responsabilidade Fiscal.

As retenções de tributos incidentes na folha processada em 27 e 31 de março, o envio tempestivo das guias DARF, bem como a exatidão centesimal do encontro de saldos entre a Contabilidade e o Extrato do Banco do Brasil comprovam uma sinergia técnica e administrativa entre o Ordenador de Despesa e sua esquadra de servidores.

Por derradeiro, enfatiza-se a postura colaborativa deste Órgão de Controle, conclamando o plenário e a Presidência para que o exercício de 2025 culmine também como marco temporal de adequação à nova agenda de Governança, Integridade Corporativa e Proteção de Dados (LGPD).

Submeto a presente peça à superior apreciação.

Alto Rio Doce, Abril de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG